



LEI N° 8300/2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A TRADICIONAL "FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA", REALIZADA ANUALMENTE NO DISTRITO DE CONDURU EM 22 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no **Calendário Oficial de Eventos Religiosos do Município de Cachoeiro de Itapemirim** a tradicional **Festa de Santa Rita de Cássia**, realizada anualmente no **Distrito de Conduru**, em homenagem à padroeira da comunidade.

Art. 2º A Festa de Santa Rita de Cássia constitui-se em evento religioso, cultural e social de grande relevância para o Distrito de Conduru e para o Município, reunindo fiéis, famílias e visitantes em celebrações litúrgicas, procissões, manifestações culturais, apresentações artísticas e ações de solidariedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320038003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

